



CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Essa Casa é Sua



INDICAÇÃO Nº _____ DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Vereador Policial Federal Suender - PL

**Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal para
viabilizar a inclusão de Branápolis - Distrito do
Município de Anápolis, no Programa de
Regularização Fundiária Urbana - REURB.**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Anápolis-GO,

O Vereador subscrevente, nos termos do art. 88, §1º, alínea "i" do Regimento Interno, que seja encaminhada Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal para **viabilizar a inclusão de Branápolis - Distrito do Município de Anápolis, no Programa de Regularização Fundiária Urbana - REURB.**

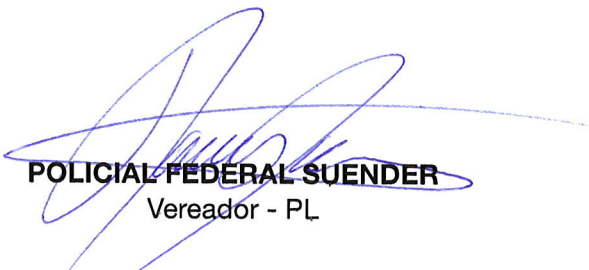
JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente solicitação, considerando que a regularização fundiária é um direito social previsto na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) e na Lei n.º 13.465/2017, que dispõe sobre a regularização fundiária urbana.

A implementação do REURB no distrito mencionado é uma medida que se alinha aos princípios de função social da propriedade e ao direito à moradia digna, garantindo assim a cidadania plena aos seus habitantes e também por ser uma forma de promover e combater a informalidade urbana.

A efetivação da regularização fundiária promove a integração social e o desenvolvimento urbano, além de contribuir para a segurança jurídica e a melhoria das condições de vida da população. Portanto, a ação do programa no bairro mencionado é não somente uma necessidade, mas também uma obrigação do poder público em cumprir com os preceitos legais e constitucionais vigentes.

Câmara Municipal de Anápolis,


POLICIAL FEDERAL SUENDER
Vereador - PL



PALÁCIO DE SANTANA
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L14, B. Jundiá,
Anápolis/GO CEP: 75110-330

anapolis.go.leg.br
@camaraanapolis
Facebook, Twitter, Instagram icons